

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 950

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Ato de autorização	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4291, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no Município de Nova Campina/SP, para o ano de 2025."

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que são declarados Feriados Cívicos Nacionais pela Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com alteração: 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro; bem como, 12 de outubro, pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980; 20 de novembro, pela Lei Federal nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que é declarado Feriado Civil Estadual pela Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997: 9 de julho;

CONSIDERANDO que são declarados Feriados Cívicos Municipais pela Lei nº 35, de 07 de Março de 1994: Sexta-Feira da Paixão (Lei Federal nº 9.093, 12 de setembro de 1.995), 12 de março.

DECRETA

Artigo 1º - No ano de 2025, não haverá expediente em repartições públicas municipais nas seguintes datas declaradas por lei como feriados cívicos nacionais, estaduais ou municipais:

I. 1º de Janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal;

II. 12 de Março (quarta-feira) - Aniversário do Município de Nova Campina;

III. 18 de abril (sexta-feira) - Sexta-feira da Paixão;

IV. 21 de Abril (segunda-feira) - Tiradentes;

V. 1º de Maio (quinta-feira) - Dia do Trabalhador

VI. 9 de Julho (quarta -feira) - Revolução Constitucionalista;

VII. 7 de setembro (domingo) - Independência do Brasil;

VIII. 12 de outubro (domingo) - Padroeira do Brasil;

IX. 02 de novembro (domingo) - Finados;

X. 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República;

XI. 20 de novembro (quinta-feira) - Dia da Consciência Negra;

XII. 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal.

Artigo 2º - Ficam declarados pontos facultativos, não havendo expediente no serviço público municipal, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, as seguintes datas do ano de 2025:

I - Datas móveis:

a) 04 de março (terça-feira) - carnaval;

b) 05 de março (quarta-feira) - cinzas, até 13:00hrs

c) 17 de abril (quinta-feira) - Quinta-feira Santa;

d) 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi.

II - Datas fixas:

a) 28 de outubro (terça-feira) - dia do servidor público;

Artigo 3º - Ficam declarados pontos facultativos as datas não elencadas neste artigo, que recaem em segunda ou sexta-feira que, respectivamente, antecedente ou posterior aos feriados que recaem na em terça e quinta-feira:

· Segunda-feira - 03 de Março;

· Sexta-feira - 02 de Maio;

· Sexta-feira - 20 de Junho;

· Segunda-feira - 27 de outubro;

· Sexta-feira - 21 de Novembro;

· Sexta-feira - 26 de Dezembro.

§ 1º Caberá a cada Secretário Municipal estabelecer o expediente dos setores a ele subordinados nos pontos facultativos estabelecidos parágrafo anterior, desde que a atividade exercida seja essencial ou de interesse público, determinando a escala dos servidores em serviço.

§ 2º Não serão considerados as datas acima aos serviços considerados imprescindíveis, tais como:

I - coleta de lixo; e

II - atendimento emergencial de saúde.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº. 084 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Designa Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 579/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor de Contrato** o **Sr. Marcelo Alfredo de Oliveira**, portador do RG nº 24.292.218-5 e inscrito no CPF nº 110.195.038-23, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração Regional e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. Angelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF nº 419.767.758-84 ocupante do cargo de Coordenador de Controle de Frota e Conservação de Veículos para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº **579/2025** tendo como **objeto: Aquisição de acessórios e serviços para veículos da Frota Municipal** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto Municipal nº 3951, de 19 de janeiro de 2024.

Art.2º -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se



valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de fevereiro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa Eletrônica nº 001/2025; Processo Administrativo Nº 6150/2024; Objeto: SERVIÇO DE FOSSA SEPTICA, SUMIDOURO, CAIXA DE SECAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, informa que firmou Contrato nº003/2025 com a empresa: GUSTAVO GEMINIANI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 21.034.670/0001-07, total de: R\$ 36.350,00 (Trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais), início do contrato em 13 de FEVEREIRO de 2025, vigente por 02 (dois) meses a contar da Ordem de Serviços. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Em cumprimento da Lei Complementar 141/2012 - Art. 36, parágrafo 5º a Prefeitura Municipal de Nova Campina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os munícipes a realização de audiência pública para:

- Demonstração, avaliação e aplicação de recursos públicos e ações de saúde - 3º Quadrimestre de 2024;

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2025

HORA: 18:30 hrs.

LOCAL: Câmara Municipal de Nova Campina.

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Processo Administrativo nº 014/2025

Dispensa nº 012/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para objetivando a contratação de empresa para aquisição de 09 (nove) notebook 02 (dois) computadores completos, 01 (um) monitor e 01 (um) impressora colorida para a Câmara Municipal.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **M.A.P ITAPEVA LTDA CNPJ 52.136.433/0001-72** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ R\$ 62.725,59, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo **DECRETO Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação de empresa para aquisição de 09 (nove) notebook 02 (dois) computadores completos, 01 (um) monitor e 01 (um) impressora colorida para a Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Nova Campina, 24 de fevereiro de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Processo Administrativo nº 013/2025

Dispensa nº 011/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade contratação de empresa para aquisição de **suprimentos de informática**, para Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **HELIOMAQ PAPELARIA E INFORMÁTICA, CNPJ. 26.123.354/0001-17** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R\$ 11.588,87 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta sete centavos).

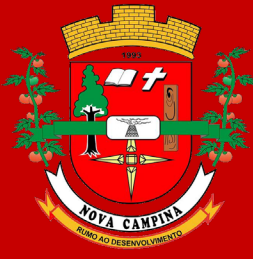
Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ R\$ 62.725,59, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo **DECRETO Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição de **suprimentos de informática** para Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 24 de fevereiro de 2025.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Felipe Rodrigues Guimaraes

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Leandro Rodrigues da Costa

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0856-f961-a7be-86db-a5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 950, ano V, veiculado em 24 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 24/02/2025 às 18:37:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0856-f961-a7be-86db-a5>